PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto;

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em aparelhos de ar-condicionado instalados em 03 (três) próprios da SEDE e SERT: UNITEN, SINE Sorocaba (PAT) e Metareciclagem.

2) Quantidade;

UNITEN
10 aparelhos Split 60.000 BTUs – Rheem
01 aparelho Split 12.000 BTUs – Samsung
01 aparelho Split 24.000 BTUs – Samsung
02 aparelhos Split 18.000 BTUs – Samsung
04 aparelhos Split 12.000 BTUs – Samsung (Quente e Frio)

Total UNITEN: 18 aparelhos

SINE – Sorocaba (PAT)
04 aparelhos Split Piso Teto 58.000 BTUs – Komeco
02 aparelhos Split 9.000 BTUs – Samsung
01 aparelho Split 18.000 BTUs – Electrolux
01 aparelho Split 12.000 BTUs – Springer

Total SINE/PAT: 08 aparelhos

Metareciclagem

01 aparelho Split - 12.000BTUs LG - art cool frio - modelo TSNH122ERM1

Total Metareciclagem: 01 aparelho

TOTAL GERAL: 27 aparelhos de ar condicionado.

3) Especificação do Objeto;

A manutenção corretiva/preventiva deverá contemplar, no mínimo:
Limpeza química completa;
Limpeza interna e externa;
Troca de isolamento térmico;
Aplicação de fita de acabamento em PVC;
Limpeza de filtros;
Limpeza de trocadores de calor;
Limpeza de turbinas;
Limpeza de bandejas;

Limpeza de painel frontal;
Verificação de correntes e amperagens;
Revisão de mangueiras de água, drenos e trocadores externos;
Revisão da tubulação de gás, conserto de vazamentos e reposição do gás, quando necessário;
Emissão de relatório técnico individual (impresso ou digital) por equipamento atendido.
A contratada deverá fornecer todos os materiais, insumos e mão de obra necessários à perfeita execução do serviço.

4) Valor Estimado da Contratação:

O valor estimado foi apurado mediante pesquisa de preços, considerando o valor global para execução integral dos serviços no valor de R$ 18.500,00.

5) Justificativa da Contratação;

A contratação visa:

Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos, evitando interrupções nas atividades dos prédios públicos;
Assegurar condições adequadas de conforto térmico aos servidores e usuários;
Prolongar a vida útil dos equipamentos;
Atender às exigências da **Lei Federal nº 13.589/2018**, que dispõe sobre a manutenção de sistemas de climatização de ambientes.

6) Prazo de Entrega / Execução;

O prazo de execução será de **01 (um) mês**, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

7) Prazo de Condições de Garantia;

A contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, contados da conclusão dos serviços, responsabilizando-se por eventuais falhas decorrentes da execução inadequada.

8) Critério de Avaliação das Propostas;

Compra direta, adotando-se o critério de **menor valor global**.

9) Classificação Orçamentária / Reserva;

Despesa 258.

10) Local de Entrega ou Execução;

UNITEN – Av. Gal. Osório, 1840 – Vila Barão – Sorocaba/SP
SINE Sorocaba – Rua Cel. Cavalheiros, 353 – Centro – Sorocaba/SP
Metareciclagem – Avenida Armando Sales de Oliveira, 762 – Trujillo - Sorocaba/SP

11) Agente Fiscalizador;

Rodrigo Cesar Oliveira – Chefe da Divisão
Tel.: (15) 3316-1638
E-mail: rcoliveira@sorocaba.sp.gov.br

Edson Andre Martins Salinas – Gestor de Planejamento e Execução
Tel.: (15) 3229-2880
E-mail: esalinas@sorocaba.sp.gov.br

12) Cronograma Físico e Financeiro de Desembolso;

Execução: Integral no período de 01 (um) mês.
Medição: Após a conclusão dos serviços e entrega dos relatórios técnicos.
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme IN Conjunta SEAD/SEFAZ nº 02/2022.

13) Critério de Reajuste de Preços;

Não haverá reajuste, considerando o prazo de execução de 01 (um) mês.

14) Outras Informações;

A contratada deverá:

Disponibilizar equipe técnica qualificada;
Cumprir as normas de segurança do trabalho;
Apresentar notas fiscais e documentação comprobatória dos vínculos trabalhistas, quando exigido;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros durante a execução dos serviços.

15) Data da Elaboração;

Sorocaba, 27 de fevereiro de 2026.

16) Assinatura do Elaborador do Termo de Referência;

Adriana Tobias Lizier - Chefe de Seção

17) De acordo:

André Maximiliano Moron Machado

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Fonte: "Caderno de Boas Práticas Administrativas II – Orientação Básica sobre Edital de Licitação. Disponível em: https://administracao.sorocaba.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/biblioteca-mcaderno.pdf

Documento assinado eletronicamente por **André Maximiliano Moron Machado**, **Secretário Municipal**, em 27/03/2026, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Tobias Lizier**, **Chefe de Seção**, em 30/03/2026, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **1580727** e o código CRC **5772A8F0**.